



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PMN) - 1º Secretário
Paulo Dantas (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (CIDADANIA) - 3º Secretário
Bruno Toledo (PROS) - 4º Secretário
Flávia Cavalcante (PRTB) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (PSDB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Cabo Bebeto (PTC)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Davino Filho (PP)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PSC)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Ronaldo Medeiros (MDB)
Silvio Camelo (PV)
Tarcizo Freire (PP)





**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

ATO DOS PRESIDENTES Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação extraordinária das 2ª, 3ª e 15ª Comissões Permanentes.

OS PRESIDENTES DAS 2ª, 3ª E 15ª COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 39, § 2º, do REGIMENTO INTERNO - RI (Resolução 369 de 11 de janeiro de 1993)

RESOLVEM:

Art. 1º. Convocar reunião extraordinária das 2ª, 3ª e 15ª Comissões Permanentes desta Casa de Legislativa para no dia 29 do corrente mês, às 8h:00, na sala das Comissões Permanentes, objetivando deliberar sobre a seguinte matéria em regime de urgência constitucional e regimental: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - PLC 85/2021 - MENSAGEM Nº 32, REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS Nº 44, DE 13 DE JUNHO DE 2017, E 52, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA INSTITUIR O BENEFÍCIO ESPECIAL PARA OS SERVIDORES ANTERIORES À CRIAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E AUTORIZA A ALAGOAS PREVIDÊNCIA AOS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 28 DE JUNHO DE 2021.

**DEPUTADO PAULO DANTAS
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO**

**DEPUTADO GILVAN BARROS FILHO
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO**

**DEPUTADO LÉO LOUREIRO
PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO**



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1.017 /2021

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E ECONOMIA.

Processo nº - 3132/19

Relator: Deputado BRUNO TOLEDO

Em mãos para emitir parecer, o Projeto de Lei nº 246/2019 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito Externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, ambas com garantia da União, e dá outras providências”.

A proposição objetiva viabilizar o empréstimo por meio de operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID a fim de que se dê continuidade à modernização da gestão fiscal do Estado de Alagoas, do programa PROFISCO II, que a exemplo da primeira versão busca captar e investir recursos, através de contratos, a fim de impulsionar projetos de melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial dos estados brasileiros.

O presente prospecto legislativo também vislumbra a contratação de operação de crédito junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD com escopo de dar continuidade à modernização da gestão administrativa de diversas áreas sensíveis no Estado de Alagoas, por meio do Programa e Renovação e fortalecimento da Gestão Pública – PROGESTÃO ALAGOAS.

Destacamos que a operação em questão só é possível porque o Estado de Alagoas se encontra com boa capacidade de pagamento, tendo em vista que o seu percentual de endividamento está dentro do limite imposto pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estando ainda de acordo com o espaço fiscal disponível para contratação de operações de crédito, conforme previsto pelo Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, e, mesmo com a



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Por fim, diante da nova metodologia da Capacidade de Pagamento – Capag elaborada pela STN, o Estado alcançou em 2017 a Nota Capag “B”, tornando-se elegível a obter garantia da União na contratação de novos empréstimos, refletindo positivamente na redução dos encargos financeiros do empréstimo (juros e demais encargos contratuais) de modo a tornar o processo mais seguro para as partes envolvidas e garantindo uma taxa de financiamento ainda menor e mais vantajosa para Alagoas.

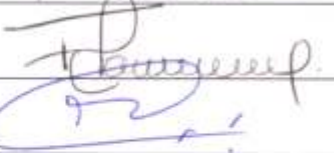
Por considerar que o Projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade, constitucionalidade e finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 16 de Junho de 2021.

 PRESIDENTE

 RELATOR







ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Por fim, diante da nova metodologia da Capacidade de Pagamento – Capag elaborada pela STN, o Estado alcançou em 2017 a Nota Capag “B”, tornando-se elegível a obter garantia da União na contratação de novos empréstimos, refletindo positivamente na redução dos encargos financeiros do empréstimo (juros e demais encargos contratuais) de modo a tornar o processo mais seguro para as partes envolvidas e garantindo uma taxa de financiamento ainda menor e mais vantajosa para Alagoas.

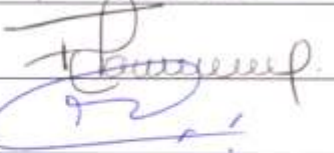
Por considerar que o Projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade, constitucionalidade e finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 16 de Junho de 2021.

 PRESIDENTE

 RELATOR







ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1016 /2021

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO.

Processo nº - 947/21

Relator: Deputado BRUNO TOLEDO

Submete-se à apreciação desta Comissão para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 506/2021 que *"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., com garantia União, e dá outras providências"*.

A autorização para contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com garantias, até o valor de R\$ 770.000.000,00 (setecentos e setenta milhões de reais), cujos recursos serão aplicados no âmbito do Programa Conecta Alagoas III, observadas as normas e disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito.

Ressalta o Governador do Estado que a proposição objetiva viabilizar empréstimos junto ao Banco do Brasil – BB, que serão destinados a investimentos de infraestrutura na duplicação de 3 (três) estradas estaduais (Arapiraca-Delmiro Gouveia; Barra de São Miguel-Penedo; e Barra de Santo Antônio-Maragogi), no âmbito do Programa Conecta Alagoas III.

Reafirma que o Programa Conecta Alagoas III, por meio da operação de crédito pretendida, visa a aprofundar a melhoria da logística do Estado de Alagoas, principalmente pelo fato de que os projetos constantes neste programa são complementares aos projetos já concluídos ou em andamento do Conecta Alagoas I e II.

Resta a imprescindível autorização legislativa para a concretização da operação, nos termos do art. 80, inciso III da Constituição Estadual.

Diante do acima exposto, considerando a juridicidade e constitucionalidade da matéria, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 16 de julho de 2021.

 PRESIDENTE

 RELATOR

